

Ofício Gabinete nº 233/2016

Araucária, 18 de novembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 1.921 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.921/2016**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, os recursos utilizados são provenientes do Termo de Adesão firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e o Município de Araucária com objetivo ao cofinanciamento estadual do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, a ser financiado pelo FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), considerando a Deliberação nº 039/2014 do Conselho Estadual de Assistência Social pela aprovação da expansão do Piso paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento e as Deliberações nº 003/2015, nº006/2016 e nº 047/2016, que complementam a primeira. O presente Termo de Adesão foi publicado em Diário Oficial do Paraná – Edição nº 9740 de 14/07/2016, em anexo

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCOLO Nº.....2584/2016
EM:.....23/11/2016
FUNCIONÁRIO.....

DFS

PROJETO DE LEI Nº 1.921/2016

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 08.122.0008.2030 -Assistência Comunitária - Órgão Gestor
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 28.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0180	1.352	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00

FUNCIONAL: 08.122.0008.2034 -Assistência Comunitária - Proteção Social Especial
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 7.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0195	1.352	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente a repasses do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 21/12/2015.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2016, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de novembro de 2016.


RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal